



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI ORDINÁRIA N.º 1364/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itamogi, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
- III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;
- IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- V – os incentivos ou benefícios fiscais a serem considerados nas metas de receitas e, as medidas compensatórias quando for o caso de impacto nas metas, nos termos do §2º, do art. 165 da Constituição Federal e, do inciso V, §2º, art. 4º da LC 101/2000;
- VI – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII – os critérios e as formas de limitação de empenho;
- VIII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

IX – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

X – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;

XI – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII – a definição de critério para o início de novos projetos;

XIII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIV – o incentivo à participação popular;

XV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SEÇÃO I

AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2024 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II

AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.

Art. 6º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo com o demonstrativo dos Benefícios Fiscais ou da Renúncia de Receitas Fiscais, que trata o § 6º, do art. 165 da Constituição Federal e, o inciso II, do art. 5º da LC 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2024, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 14. A lei orçamentária não poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, mesmo que observado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 17. Se durante o exercício de 2024, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.

SEÇÃO IV

AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária, e consequente aumento das receitas próprias, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação, e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – revisão de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- XI – a aprovação de lei específica que promoverá a concessão de benefícios fiscais enquanto incentivo econômico para a população local promover o pagamento em cota única, ou ainda, regularizar a situação de inadimplência com o Município, nos termos do Anexo de Renúncias Fiscais desta lei e de lei específica a ser aprovada atento ao mesmo.

Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e, atentar para o disposto no Anexo de Renúncias Fiscais constantes no Anexo desta lei.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2024.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

SEÇÃO V

O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2024, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:

I – para a elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta lei.
- b) a atualização do cadastro imobiliário,
- c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal e protesto da CDA.

II – para a redução das despesas:

- a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores,
- b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

com base no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com Pasep, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

SEÇÃO VII

AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos adicionais, e acontecer sob as seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção.

Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:

- I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública;
- II – apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;
- III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;
- IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;
- V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;
- VI – ser entidade sem fins lucrativos;
- VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;
- VIII – apresentação do plano de trabalho;
- IX – apresentação da prestação de contas do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;
- X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:

- I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);
- II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando à disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.

§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:

- I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);
- II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.

§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);

II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo recebedor.

Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.

Art. 31. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo, as caixas escolares da rede pública municipal de ensino, que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 32. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 33. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

SEÇÃO IX

A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.

SEÇÃO X

OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2024:

- I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XI

A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e com as normas desta lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito;

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII

A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento.

Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes, às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40. O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2024, para atender às suas peculiaridades.

§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 41. Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares no montante de vinte por cento do total da despesa fixada, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - Realizar operações de créditos por antecipação da receita, com finalidade manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria.

Art. 42. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indique as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – Pasep;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Lei nº 1364/2023
de 19/04/23 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
19/04/23 à 01/05/23.
Itamogi, MG, 19 de Abril de 2023

Itamogi, 19 de abril de 2023.


RONALDO PEREIRA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL


Carla Felix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 135085

Rua Olímpia Ebrantina Mello Barreto, 392 – Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – CEP 37.973-000 – Itamogi - MG

ANEXO

DE

METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
	R\$ 1,00											
Receita Total	63.860.000,00	62.000.000,00	0,009	114,036	65.775.800,00	62.000.000,00	0,009	117,457	67.749.074,00	62.000.000,00	0,009	120,980
Receitas Primárias (I)	62.015.548,10	60.209.270,00	0,009	110,742	63.876.014,55	60.209.270,01	0,009	114,064	65.792.880,54	60.209.805,87	0,009	117,487
Receitas Primárias Correntes	61.946.332,10	60.142.070,00	0,009	110,618	63.804.722,07	60.142.070,01	0,009	113,937	65.719.471,26	60.142.625,98	0,009	117,356
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.896.650,75	8.637.525,00	0,001	15,887	9.163.550,27	8.637.525,00	0,001	16,363	9.435.632,31	8.634.940,21	0,001	16,849
Contribuições	460.410,00	447.000,00	0,000	0,822	474.222,30	447.000,00	0,000	0,847	488.302,80	446.868,24	0,000	0,872
Transferências Correntes	52.457.081,15	50.929.205,00	0,007	93,673	54.030.793,48	50.929.204,90	0,007	96,484	55.655.337,53	50.932.517,94	0,008	99,385
Demais Receitas Primárias Correntes	132.190,20	128.340,00	0,000	0,236	136.156,02	128.340,11	0,000	0,243	140.198,02	128.301,60	0,000	0,250
Receitas Primárias de Capital	69.216,00	67.200,00	0,000	0,124	71.292,48	67.200,00	0,000	0,127	73.409,28	67.179,89	0,000	0,131
Despesa Total	63.860.000,00	62.000.000,00	0,009	114,036	65.775.800,00	62.000.000,00	0,009	117,457	67.749.074,00	62.000.000,00	0,009	120,980
Despesas Primárias (II)	63.581.498,21	61.729.609,91	0,009	113,538	65.488.943,15	61.729.609,91	0,009	116,945	67.453.699,87	61.729.690,83	0,009	120,453
Despesas Primárias Correntes	49.317.443,28	47.881.012,89	0,007	88,067	50.796.966,57	47.881.012,89	0,007	90,709	52.325.492,49	47.885.238,02	0,007	93,438
Pessoal e Encargos Sociais	23.361.074,15	22.680.654,52	0,003	46,351	24.061.906,36	22.680.654,50	0,003	42,968	24.796.621,00	22.692.420,89	0,003	44,280
Outras Despesas Correntes	25.956.369,13	25.200.358,38	0,004	46,351	26.735.060,21	25.200.358,38	0,004	47,741	27.528.871,49	25.192.817,14	0,004	49,159
Despesas Primárias de Capital	14.256.844,93	13.841.597,02	0,002	25,459	14.684.550,28	13.841.597,02	0,002	26,222	15.120.560,58	13.837.454,90	0,002	27,001
Despesas de Reserva de Contingência	7.210,00	7.000,00	0,000	0,013	7.426,30	7.000,00	0,000	0,013	7.646,80	6.997,91	0,000	0,014
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.565.950,11)	(1.520.339,91)	0,000	-2,796	(1.612.928,60)	(1.520.339,90)	0,000	-2,880	(1.660.819,33)	(1.519.884,96)	0,000	-2,966
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(1.565.950,11)	(1.520.339,91)	0,000	-2,796	(1.612.928,60)	(1.520.339,90)	0,000	-2,880	(1.660.819,33)	(1.519.884,96)	0,000	-2,966
Dívida Pública Consolidada	164.000,00	159.223,30	0,000	0,293	56.000,00	52.785,37	0,000	0,100	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(10.836.000,00)	(10.520.388,35)	-0,001	-19,350	(10.944.000,00)	(10.315.769,63)	-0,002	-19,543	(11.000.000,00)	(10.066.598,25)	-0,002	-19,543
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Municipal, Emissão: 12/04/2023, às 09:01:09

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			
PIB real (crescimento % anual)	2024	2025	2026
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,00	2,00	2,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	12,75	12,75	12,75
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,30	5,30	5,30
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	727.242.811.398,00	727.242.811.398,00	727.242.811.398,00
Receita Corrente Líquida - RCL	56.000.000,00	56.000.000,00	56.000.000,00

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0300	Valor Corrente / 1,0609	Valor Corrente / 1,0927

RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2023.04.14 10:37:27 -03'00'

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA FÉLIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALORES A PREÇOS CORRENTES													R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%		
Receita Total	36.000.000,00	41.000.000,00	13,89	62.000.000,00	18,01	63.860.000,00	3,00	65.775.800,00	3,00	67.749.074,00	3,00	3,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	49.343.577,72	0,00	59.947.170,00	18,26	61.666.584,10	2,87	63.516.581,39	3,00	65.422.775,42	3,00	3,00	
Despesa Total	36.000.000,00	41.000.000,00	13,89	62.000.000,00	12,12	63.860.000,00	3,00	65.775.800,00	3,00	67.749.074,00	3,00	3,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	62.506.146,19	0,00	64.590.219,82	23,58	66.928.630,00	3,62	68.999.488,90	3,09	71.135.649,40	3,10	3,10	
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	(13.162.568,47)	0,00	(4.643.049,82)	194,22	(5.262.045,90)	13,33	(5.482.907,51)	4,20	(5.712.873,98)	4,19	4,19	
Resultado Nominal	0,00	(13.162.568,47)	0,00	(4.643.049,82)	194,22	(5.262.045,90)	13,33	(5.482.907,51)	4,20	(5.712.873,98)	4,19	4,19	
Dívida Pública Consolidada	430.544,23	380.865,98	-11,54	272.000,00	-28,58	164.000,00	-39,71	56.000,00	-65,85	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(12.215.243,25)	(12.393.027,47)	1,46	(12.486.977,47)	-8,30	(12.586.777,47)	0,80	(12.683.777,47)	0,77	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%		
Receita Total	43.287.213,60	47.609.200,00	40,93	62.000.000,00	1,63	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	57.297.762,45	0,00	59.947.170,00	1,85	59.870.470,00	-0,13	59.870.469,78	0,00	59.871.107,26	0,00	0,00	
Despesa Total	43.287.213,60	47.609.200,00	48,33	62.000.000,00	-3,44	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00	0,00	62.000.000,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	72.582.136,96	0,00	64.590.219,82	6,42	64.979.252,43	0,60	65.038.635,97	0,09	65.099.196,23	0,09	0,09	
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	(15.284.374,51)	0,00	(4.643.049,82)	153,38	(5.108.782,43)	10,03	(5.168.166,19)	1,16	(5.228.088,97)	1,16	1,16	
Resultado Nominal	0,00	(15.284.374,51)	0,00	(4.643.049,82)	153,38	(5.108.782,43)	10,03	(5.168.166,19)	1,16	(5.228.088,97)	1,16	1,16	
Dívida Pública Consolidada	517.696,11	442.261,58	-14,57	272.000,00	-38,50	159.223,30	-41,46	52.785,37	-66,85	0,00	-100,00	-100,00	
Dívida Consolidada Líquida	(14.687.884,55)	(14.390.783,50)	7,65	(12.486.977,47)	-21,03	(12.220.172,30)	-2,14	(11.955.676,76)	-2,16	0,00	-100,00	-100,00	
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes													
ÍNDICES DE INFLAÇÃO													
2021	2022	2023*	2024*	2025	2026								
15,43	3,55	16,12	3,00	3,00	3,00								

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Finanças, Emissão: 05/04/2023 , às 13:45:57

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
PREFEITO MUNICIPAL
DIAS:10043467865
Dados: 2023.04.14 10:38:12 -03'00'

Ronald Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 498.969.386-87

Janine Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA HELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	41.000.000,00	0,006	87,175	52.537.536,25	0,000	111,707	11.537.536,25	28,140
Receitas Primárias (I)	49.343.577,72	0,007	104,916	50.689.827,23	0,000	107,778	1.346.249,51	2,728
Despesa Total	41.000.000,00	0,006	87,175	55.295.924,62	0,000	117,572	14.295.924,62	34,868
Despesas Primárias (II)	62.506.146,19	0,009	132,902	52.267.914,92	0,000	111,134	(10.238.231,27)	-16,380
Resultado Primário (III) = (I - II)	(13.162.568,47)	-0,002	-27,987	(1.578.087,69)	0,000	-3,355	11.584.480,78	-88,011
Resultado Nominal	(13.162.568,47)	-0,002	-27,987	(1.578.087,69)	0,000	-3,355	11.584.480,78	-88,011
Dívida Pública Consolidada	380.865,98	0,000	0,810	380.865,98	0,000	0,810	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(12.393.027,47)	-0,002	-26,350	(13.617.007,71)	0,000	-28,953	(1.223.980,24)	9,876

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2022	692.200.177.416,30
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 05/04/2023 , às 13:35:11

Assinado de forma digital
RONALDO PEREIRA
 DIAS:10043467865
 Dados: 2023.04.14 10:27:20
 -03'00'

Ronaldo Pereira Dias
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 498.969.386-87

Tatiane Rosa de Medeiros
 CONTADORA
 CRC MG 120.768/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
 CONTROLE INTERNO
 CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	71.732.501,79	100,000	64.037.110,79	100,000	57.730.341,68	100,000
Total	71.732.501,79	100%	64.037.110,79	100%	57.730.341,68	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 14/04/2023 , às 08:35:16

RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2023.04.14 10:34:21
-03'00'

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

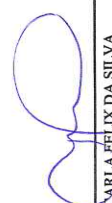
MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2021	2022	%	2023	2024	%	2025	%	2026	%
ARRECADADORA	44.860.605,39	58.928.063,77	445,31	71.723.123,52	73.874.817,23	6,00	76.091.061,75	6,00	78.370.614,13	5,97
Receitas Correntes	43.949.594,96	54.172.163,64	23,26	71.646.423,52	73.795.816,23	3,00	76.009.690,72	3,00	78.286.827,06	3,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.550.546,49	4.391.060,46	23,67	10.094.678,52	10.397.518,88	3,00	10.709.444,44	3,00	11.027.426,82	2,97
Contribuições	389.118,90	390.999,92	0,48	447.000,00	460.410,00	3,00	474.222,30	3,00	488.302,80	2,97
Receita Patrimonial	402.504,40	1.847.709,08	359,05	1.790.015,00	1.843.715,45	3,00	1.899.026,91	3,00	1.955.412,39	2,97
Receita Industrial	54.120,80	0,00	0,00	3.125,00	3.218,75	3,00	3.315,31	3,00	3.413,75	2,97
Receita de Serviços	34.906,21	52.577,25	50,62	85.154,00	87.708,62	3,00	90.340,00	3,00	93.022,23	2,97
Transferências Correntes	39.414.704,93	47.465.237,31	20,43	59.174.005,00	60.949.225,15	3,00	62.777.701,80	3,00	64.661.957,05	3,00
Outras Receitas Correntes	103.693,23	24.579,62	-76,30	52.446,00	54.019,38	3,00	55.639,96	3,00	57.292,01	2,97
Receitas de Capital	911.010,43	4.755.900,13	422,05	76.700,00	79.001,00	3,00	81.371,03	3,00	83.787,08	2,97
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.785,00	3,00	10.078,55	3,00	10.377,80	2,97
Transferências de Capital	911.010,43	4.755.900,13	422,05	67.200,00	69.216,00	3,00	71.292,48	3,00	73.409,28	2,97
DEDUÇÃO RENÚCIA	0,00	0,00	0,00	(1.478.323,52)	(1.522.673,23)	3,00	(1.568.353,43)	3,00	(1.614.920,61)	2,97
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(1.478.323,52)	(1.522.673,23)	3,00	(1.568.353,43)	3,00	(1.614.920,61)	2,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	(1.465.938,52)	(1.509.916,68)	3,00	(1.555.214,18)	3,00	(1.601.391,24)	2,97
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(8.785,00)	(9.048,55)	3,00	(9.320,01)	3,00	(9.596,73)	2,97
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	(1.069,00)	(1.101,07)	3,00	(1.134,10)	3,00	(1.167,78)	2,97
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(2.531,00)	(2.606,93)	3,00	(2.685,14)	3,00	(2.764,86)	2,97
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.266.855,80)	(6.390.527,52)	21,33	(8.244.800,00)	(8.492.144,00)	3,00	(8.746.908,32)	3,00	(9.006.619,52)	2,97
Receitas Correntes	(5.266.855,80)	(6.390.527,52)	21,33	(8.244.800,00)	(8.492.144,00)	3,00	(8.746.908,32)	3,00	(9.006.619,52)	2,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	(0,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	(5.266.855,80)	(6.390.527,46)	21,33	(8.244.800,00)	(8.492.144,00)	3,00	(8.746.908,32)	3,00	(9.006.619,52)	2,97
TOTAL DA RECEITA	39.593.749,59	52.537.536,25	32,69	62.000.000,00	63.860.000,00	3,00	65.775.800,00	3,00	67.749.074,00	3,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Finanças, Emissão: 05/04/2023 , às 10:23:05

RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865 Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865 Dados: 2023.04.14 10:29:36 -03'00'	 Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF:498.969.386-87	 Tatiene Rosa de Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-5	 CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24
--	--	---	--

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA						
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES	31.067.221,50	45.382.596,19	46,08	47.951.012,89	5,66	49.389.543,28	3,00	50.871.229,57	3,00	52.401.960,49	3,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.309.138,73	21.990.966,97	27,05	22.680.654,51	3,14	23.361.074,15	3,00	24.061.906,36	3,00	24.796.621,00	3,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.252,04	48.441,57	-5,71	70.000,00	50,73	72.100,00	3,00	74.263,00	3,00	76.468,00	2,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.708.830,73	23.345.187,65	70,29	25.200.358,38	7,95	25.956.369,13	3,00	26.735.060,21	3,00	27.528.871,49	2,97
DESPESAS DE CAPITAL	3.023.030,14	9.913.328,43	227,93	14.041.987,11	41,65	14.463.246,72	3,00	14.897.144,13	3,00	15.339.466,71	2,97
INVESTIMENTOS	2.853.812,22	9.781.960,04	242,77	13.839.597,02	41,48	14.254.784,93	3,00	14.682.428,48	3,00	15.118.375,78	2,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.060,00	3,00	2.121,80	3,00	2.184,80	2,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	169.217,92	131.368,39	-22,37	200.390,09	52,54	206.401,79	3,00	212.593,85	3,00	218.906,13	2,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.210,00	3,00	7.426,30	3,00	7.646,80	2,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.210,00	3,00	7.426,30	3,00	7.646,80	2,97
TOTAL DA DESPESA	34.090.251,64	55.295.924,62	62,20	62.000.000,00	12,12	63.860.000,00	3,00	65.775.800,00	3,00	67.749.074,00	3,00

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 05/04/2023, às 10:18:58

RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865 Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865 Data: 2023.04.14 10:30:41 -03'00'			
Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 498.969.386-87	Tatiana Rosa de Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-6	Carla Felix da Silva CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

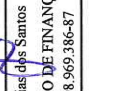
LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
		2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
ARRECADADORA	Receitas Correntes	44.860.605,39	58.928.063,77	445,31	71.723.123,62	-86,13	73.874.817,23	6,00	76.091.061,75	6,00	78.370.614,13	5,97
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.949.594,96	54.172.163,64	23,26	71.646.423,52	32,26	73.795.816,23	3,00	76.009.690,72	3,00	78.286.827,05	3,00
	Contribuições	3.550.546,49	4.391.060,46	23,67	10.094.678,52	129,89	10.397.518,88	3,00	10.709.444,44	3,00	11.027.426,82	2,97
	Receita Patrimonial	389.118,90	390.999,92	0,48	447.000,00	14,32	460.410,00	3,00	474.222,30	3,00	488.302,80	2,97
	Receita Industrial	402.504,40	1.847.709,08	359,05	1.790.015,00	-3,12	1.843.715,45	3,00	1.899.026,91	3,00	1.955.412,39	2,97
	Receita de Serviços	54.120,80	0,00	0,00	3.125,00	0,00	3.218,75	3,00	3.315,31	3,00	3.413,75	2,97
	Transferências Correntes	34.906,21	52.577,25	50,62	85.154,00	61,96	87.708,62	3,00	90.340,00	3,00	93.022,23	2,97
	Outras Receitas Correntes	39.414.704,93	47.465.237,31	20,43	59.174.005,00	24,67	60.949.225,15	3,00	62.777.701,80	3,00	64.661.957,05	3,00
	Receitas de Capital	103.693,23	24.579,62	-76,30	52.446,00	113,37	54.019,38	3,00	55.639,96	3,00	57.292,01	2,97
	Alienação de Bens	911.010,43	4.755.900,13	422,05	76.700,00	-98,39	79.001,00	3,00	81.371,03	3,00	83.787,08	2,97
DEDUÇÃO	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	9.785,00	3,00	10.078,55	3,00	10.377,80	2,97
	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	67.200,00	-98,59	69.216,00	3,00	71.292,48	3,00	73.409,28	2,97
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	(1.478.323,52)	0,00	(1.522.673,23)	3,00	(1.568.353,43)	3,00	(1.614.920,61)	2,97
	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(1.478.323,52)	0,00	(1.522.673,23)	3,00	(1.568.353,43)	3,00	(1.614.920,61)	2,97
	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	(1.465.938,52)	0,00	(1.509.916,68)	3,00	(1.555.214,18)	3,00	(1.601.391,24)	2,97
	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(8.785,00)	0,00	(9.048,55)	3,00	(9.320,01)	3,00	(9.596,73)	2,97
	TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	(1.069,00)	0,00	(1.101,07)	3,00	(1.134,10)	3,00	(1.167,78)	2,97
	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	(2.531,00)	0,00	(2.606,93)	3,00	(2.685,14)	3,00	(2.764,86)	2,97
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	(5.266.855,80)	(6.390.527,52)	21,33	(8.244.800,00)	29,02	(8.492.144,00)	3,00	(8.746.908,32)	3,00	(9.006.619,52)	2,97
	RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	(5.266.855,80)	(6.390.527,52)	21,33	(8.244.800,00)	29,02	(8.492.144,00)	3,00	(8.746.908,32)	3,00	(9.006.619,52)	2,97
RECEITAS DE CAPITAL	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	(0,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências Correntes	(5.266.855,80)	(6.390.527,46)	21,33	(8.244.800,00)	29,02	(8.492.144,00)	3,00	(8.746.908,32)	3,00	(9.006.619,52)	2,97
	TOTAL DA RECEITA	39.593.749,59	52.537.536,25	32,69	62.000.000,00	18,01	63.860.000,00	3,00	65.775.800,00	3,00	67.749.074,00	3,00
	RECEITAS CORRENTES (I)	38.682.739,16	47.781.636,12	23,52	61.923.300,00	29,60	63.780.999,00	3,00	65.694.428,97	3,00	67.665.286,92	3,00
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	402.504,40	1.847.709,08	359,05	1.781.230,00	-3,60	1.834.666,90	3,00	1.889.706,90	3,00	1.945.815,66	2,97
	RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	38.280.234,76	45.933.927,04	19,99	60.142.070,00	30,93	61.946.332,10	3,00	63.804.722,07	3,00	65.719.471,26	3,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS	RECEITAS DE CAPITAL (IV)	911.010,43	4.755.900,13	422,05	76.700,00	-98,39	79.001,00	3,00	81.371,03	3,00	83.787,08	2,97
	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	9.785,00	3,00	10.078,55	3,00	10.377,80	2,97
	RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	911.010,43	4.755.900,13	422,05	67.200,00	-98,59	69.216,00	3,00	71.292,48	3,00	73.409,28	2,97
	RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	39.191.245,19	50.689.827,17	29,34	60.209.270,00	18,78	62.015.548,10	3,00	63.876.014,55	3,00	65.792.880,54	3,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Finanças, Emissão: 05/04/2023 , às 10:26:10

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

 RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865 Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865 Data: 05.2023.04.14 10:31:33 -03'00' Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	 Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 498.969.386-87	 Tatiana Rosa de Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-6	 CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24
--	---	--	--

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO		REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA			R\$ 1,00	
		2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Despesas												
DESPESAS CORRENTES		31.067.221,50	45.382.596,19	46,08	47.951.012,89	5,66	49.389.543,28	3,00	50.871.229,57	3,00	52.401.960,49	3,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.308.138,73	21.990.966,97	27,05	22.680.654,51	3,14	23.361.074,15	3,00	24.061.906,36	3,00	24.796.621,00	3,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		49.252,04	46.441,57	-5,71	70.000,00	50,73	72.100,00	3,00	74.263,00	3,00	76.468,00	2,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.708.830,73	23.345.187,65	70,29	25.200.358,38	7,95	25.956.369,13	3,00	26.735.060,21	3,00	27.528.871,49	2,97
DESPESAS DE CAPITAL		3.023.030,14	9.913.328,43	227,93	14.041.987,11	41,65	14.463.246,72	3,00	14.897.144,13	3,00	15.339.466,71	2,97
INVESTIMENTOS		2.853.812,22	9.781.960,04	242,77	13.839.597,02	41,48	14.254.784,93	3,00	14.682.428,48	3,00	15.118.375,78	2,97
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.060,00	3,00	2.121,80	3,00	2.184,80	2,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		169.217,92	131.368,39	-22,37	200.390,09	52,54	206.401,79	3,00	212.593,65	3,00	218.906,13	2,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.210,00	3,00	7.426,30	3,00	7.646,80	2,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.210,00	3,00	7.426,30	3,00	7.646,80	2,97

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

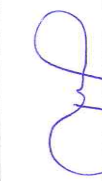
ESPECIFICAÇÃO		REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				R\$ 1,00	
		2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026		%
Receitas													
ARRECADADORA		44.860.605,39	58.928.063,77	445,31	71.723.123,52	-66,13	73.874.817,23	6,00	76.091.061,75	6,00	78.370.614,13	5,97	
Receitas Correntes		43.949.594,96	54.172.163,64	23,26	71.646.423,52	32,26	73.795.616,23	3,00	76.005.690,72	3,00	78.286.827,05	3,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.550.546,49	4.391.060,46	23,67	10.094.678,52	129,89	10.397.518,88	3,00	10.709.444,44	3,00	11.027.426,82	2,97	
Contribuições		389.118,90	390.999,92	0,48	447.000,00	14,32	460.410,00	3,00	474.222,30	3,00	488.302,80	2,97	
Receita Patrimonial		402.504,40	1.847.709,08	359,05	1.790.015,00	-3,12	1.643.715,45	3,00	1.899.026,91	3,00	1.955.412,39	2,97	
Receita Industrial		54.120,80	0,00	0,00	3.125,00	0,00	3.218,75	3,00	3.315,31	3,00	3.413,75	2,97	
Receita de Serviços		34.906,21	52.577,25	50,62	85.154,00	61,96	87.708,62	3,00	90.340,00	3,00	93.022,23	2,97	
Transferências Correntes		39.414.704,93	47.465.237,31	20,43	59.174.005,00	24,67	60.949.225,15	3,00	62.777.701,80	3,00	64.661.957,05	3,00	
Outras Receitas Correntes		103.693,23	24.579,62	-76,30	52.446,00	113,37	54.019,38	3,00	55.639,96	3,00	57.292,01	2,97	
Receitas de Capital		911.010,43	4.755.900,13	422,05	76.700,00	-98,39	79.001,00	3,00	81.371,03	3,00	83.787,08	2,97	
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	9.785,00	3,00	10.078,55	3,00	10.377,80	2,97	
Transferências de Capital		911.010,43	4.755.900,13	422,05	67.200,00	-98,59	69.216,00	3,00	71.292,48	3,00	73.409,28	2,97	
DEDUÇÃO RENÚCIA		0,00	0,00	0,00	(1.478.323,52)	0,00	(1.522.673,23)	3,00	(1.568.353,43)	3,00	(1.614.920,61)	2,97	
Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	(1.478.323,52)	0,00	(1.522.673,23)	3,00	(1.568.353,43)	3,00	(1.614.920,61)	2,97	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	(1.465.938,52)	0,00	(1.509.916,68)	3,00	(1.555.214,18)	3,00	(1.601.391,24)	2,97	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	(8.785,00)	0,00	(9.048,55)	3,00	(9.320,01)	3,00	(9.596,73)	2,97	
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	(1.069,00)	0,00	(1.101,07)	3,00	(1.134,10)	3,00	(1.167,78)	2,97	
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	(2.531,00)	0,00	(2.606,93)	3,00	(2.685,14)	3,00	(2.764,86)	2,97	
DEDUÇÃO FUNDEB		(5.266.855,80)	(6.390.527,52)	21,33	(8.244.800,00)	29,02	(8.492.144,00)	3,00	(8.746.908,32)	3,00	(9.006.619,52)	2,97	
Receitas Correntes		(5.266.855,80)	(6.390.527,52)	21,33	(8.244.800,00)	29,02	(8.492.144,00)	3,00	(8.746.908,32)	3,00	(9.006.619,52)	2,97	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	(0,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes		(5.266.855,80)	(6.390.527,46)	21,33	(8.244.800,00)	29,02	(8.492.144,00)	3,00	(8.746.908,32)	3,00	(9.006.619,52)	2,97	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO			REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA						
			2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025			%
Resumo													
TOTAL DA DESPESA			34.090.251,64	55.295.924,62	62,20	62.000.000,00	12,12	63.860.000,00	3,00	65.775.800,00	3,00	67.749.074,00	3,00
DESPESAS CORRENTES (X)			31.067.221,50	45.382.596,19	46,08	47.951.012,89	5,86	49.389.543,28	3,00	50.871.229,57	3,00	52.401.960,49	3,01
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)			49.252,04	46.441,57	-5,71	70.000,00	50,73	72.100,00	3,00	74.263,00	3,00	76.468,00	2,97
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)			31.017.969,46	45.336.154,62	46,16	47.881.012,89	5,61	49.317.443,28	3,00	50.796.966,57	3,00	52.325.492,49	3,01
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)			3.023.030,14	9.913.328,43	227,93	14.041.987,11	41,65	14.463.246,72	3,00	14.897.144,13	3,00	15.339.466,71	2,97
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)			169.217,92	131.368,39	-22,37	200.390,09	52,54	206.401,79	3,00	212.593,85	3,00	218.906,13	2,97
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)			2.853.812,22	9.781.960,04	242,77	13.841.597,02	41,50	14.256.844,93	3,00	14.684.550,28	3,00	15.120.560,58	2,97
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.210,00	3,00	7.426,30	3,00	7.646,80	2,97
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)			33.871.781,68	55.118.114,66	62,73	61.729.609,91	12,00	63.581.498,21	3,00	65.488.943,15	3,00	67.453.699,87	3,00
TOTAL DA RECEITA			39.593.749,59	52.537.536,25	32,69	62.000.000,00	18,01	63.860.000,00	3,00	65.775.800,00	3,00	67.749.074,00	3,00
RECEITAS CORRENTES (I)			38.682.739,16	47.781.636,12	23,52	61.923.300,00	29,60	63.780.999,00	3,00	65.694.428,97	3,00	67.665.286,92	3,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)			402.504,40	1.847.709,08	359,05	1.781.230,00	-3,60	1.834.666,90	3,00	1.889.706,90	3,00	1.945.815,66	2,97
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)			38.280.234,76	45.933.927,04	19,99	60.142.070,00	30,93	61.946.332,10	3,00	63.804.722,07	3,00	65.719.471,26	3,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)			911.010,43	4.755.900,13	422,05	76.700,00	-98,39	79.001,00	3,00	81.371,03	3,00	83.787,08	2,97
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)			0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	9.785,00	3,00	10.078,55	3,00	10.377,80	2,97
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)			911.010,43	4.755.900,13	422,05	67.200,00	-98,59	69.216,00	3,00	71.292,48	3,00	73.409,28	2,97
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)			39.191.245,19	50.689.827,17	29,34	60.209.270,00	18,78	62.015.548,10	3,00	63.876.014,55	3,00	65.792.880,54	3,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)			5.319.463,51	(4.428.287,49)	-183,25	(1.520.339,91)	-65,67	(1.565.950,11)	3,00	(1.612.928,60)	3,00	(1.660.819,33)	2,97

R\$ 1,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Finanças, Emissão: 05/04/2023 , às 13:02:45

RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865 Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865 Dados: 2023.04.14 10:33:05 -03'00'	 Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF:498.969.386-87	 Tatiane Roça de Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-6	 CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24
--	--	--	--

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

(R\$)

Resultado Nominal

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Finanças, Emissão: 05/04/2023 , às 12:53:58

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2023.04.14 10:35:18 -03

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076 999 126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	628.358,68	430.544,23	380.865,98	272.000,00	164.000,00	56.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	628.358,68	430.544,23	380.865,98	272.000,00	164.000,00	56.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.933.421,94	12.440.796,82	13.215.620,13	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00
Ativo Disponível	6.380.782,50	12.638.058,74	14.378.203,97	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	447.360,56	197.261,92	1.162.583,84	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Dívida Consolidada Líquida	-5.305.063,26	-12.010.252,59	-12.834.754,15	-10.728.000,00	-10.836.000,00	-10.944.000,00	-11.000.000,00
----------------------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 05/04/2023 , às 12:56:58

RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865 Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865 Dados: 2023.04.14 10:41:46 -03'00' Ronaldo Pereira Dias PREFEITO MUNICIPAL CPF: 100.434.678-65	Lamir Dias dos Santos SECRETÁRIO DE FINANÇAS CPF: 498.969.386-87 Tatiane Rosa de Medeiros CONTADORA CRC MG 120.768/O-6	CARLA FELIX DA SILVA CONTROLE INTERNO CPF: 076.999.126-24
--	--	---

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuada)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 05/04/2023 , às 13:48:12

**RONALDO
PEREIRA
DIAS:10043467865**

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2023.04.14 10:36:12
-03'00'

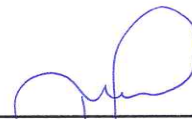
Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65



Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6



Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 498.969.386-87



CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (Lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22,06	5,34	1,04
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22,06	5,34	1,04
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2021 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2020 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	28,44	6,38	1,04

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 14/04/2023 , às 08:39:24

RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2023.04.14 10:40:06
-03'00'Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87Fátima Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Remissão	Contribuintes em geral - Desconto para pagamento em cota única.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2024 conforme dispõe inciso I do art. 14 da LC 101/2000.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em geral - Desconto de 100% para Pagamento à Vista.	102.585,04	102.585,04	102.585,04	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2024 conforme dispõe inciso I do art. 14 da LC 101/2000.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em geral - Desconto de 100% para Pagamento à Vista.	6.193,03	6.193,03	6.193,03	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2024 conforme dispõe inciso I do art. 14 da LC 101/2000.
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em geral - Desconto de 100% para Pagamento à Vista.	71.188,21	71.188,21	71.188,21	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2024 conforme dispõe inciso I do art. 14 da LC 101/2000.
Taxa pela Prestação de Serviços - Coleta de Lixo	Remissão	Contribuintes em geral - Desconto para pagamento em cota única.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2024 conforme dispõe inciso I do art. 14 da LC 101/2000.
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em geral - Desconto de 100% para Pagamento à Vista.	160.647,91	160.647,91	160.647,91	A renúncia será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária do exercício de 2024 conforme dispõe inciso I do art. 14 da LC 101/2000.
Total			540.614,19	540.614,19	540.614,19	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Finanças, Emissão: 12/04/2023 , às 09:26:21

RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA DIAS:10043467865
Dados: 2023.04.14 10:33:34 -03'00'

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lamir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA FÉLIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Art 45 - Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Situação: INICIADA			
Projeto em Andamento ou a	Cronograma de Execução	Início - Mês/Ano	Fim - Mês/Ano
Construção de Habitações Populares	Referente a obras de construção de Habitações Populares destinada a população de baixa renda do município.	01/09/2022	31/12/2024

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2023.04.14 10:38:56
-03'00'



ANEXO

DE

RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Valor
PRECATÓRIOS - TJMG	100.000,00	Inclusão de Dotações de Sentenças Judiciais na LOA 2024.		100.000,00
JUDICIALIZAÇÃO DE SAÚDE - MANDADOS JUDICIAIS	300.000,00	Inclusão de dotações de sentenças judiciais na LOA 2024.		300.000,00
REQUISICIÓN DE PEQUENO VALOR - RPV	20.000,00	Inclusão de dotações de sentenças judiciais na LOA 2024.		20.000,00
CALAMIDADE PÚBLICA	100.000,00	Inclusão de dotações Orçamentárias na LOA 2024.		100.000,00
SUBTOTAL	520.000,00	SUBTOTAL		520.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	Valor
PROGRAMA TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO - BAIXAS DÍVIDAS PRESCRITAS	100.000,00	Contabilização de baixa contábil de Dívida Ativa prescrita		100.000,00
PROGRAMA TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO - RESSARCIMENTO A CONTRIBUÍNTES	20.000,00	Inclusão de dotações orçamentárias de indenizações e restituições na LOA 2024.		20.000,00
SUBTOTAL	120.000,00	SUBTOTAL		120.000,00
TOTAL	640.000,00	TOTAL		640.000,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2023.04.14 10:28:49 -03'00'

Ronaldinho Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lumir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Finanças, Emissão: 12/04/2023 , às 09:52:15

ANEXO

DE

METAS E PRIORIDADES

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0202 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.005	SENTENCAS JUDICIAIS / PRECATORIOS	PERCENTUAL			SENTENCAS JUDICIAIS PAGAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0205 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.006	OBRIGACOES DA DIVIDA PUBLICA	POR CENTO			DIVIDAS PAGAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0001 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.031	CONSTR. E REVITALIZACAO PRACAS, PARQUES E JARDINS	POR CENTO			PRACAS, PARQUES E JARDIS REVITALIZADOS
1.061	AQUISICAO DE CACAMBAS PARA COLETA DE LIXO	POR CENTO			CACAMBAS ADQUIRIDAS
2.062	MANUTENCAO DAS ATIV. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS.	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0001 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.124	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0001 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.124	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0001 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.234	MANUTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0001 - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.234	MANUTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
	Total Programa			0,00	
	Total SubFunção			0,00	
	Total Função			0,00	
	Total UO			0,00	
	Total Órgão			0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ITAMOGI
Unid. Orç: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0401 - SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO EM GERAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	POR CENTO			SUBSIDIOS MANTIDOS
	Total Programa			0,00	
	Total SubFunção			0,00	
	Total Função			0,00	
	Total UO			0,00	
	Total Órgão			0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0401 - SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
OBJETIVO: SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO EM GERAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	POR CENTO			SUBSIDIOS MANTIDOS
2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.003	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	%			CONTRIBUICAO MANTIDA
0.009	CONTRIBUICAO A CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	%			CONTRIBUICAO MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.028	MAN. ATIV. CONSORCIO INTER. DESENV. SUSTENTAVEL SSP	%			REPASSES EFETUADOS.
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.037	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MUN. MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG	%			CONTRIBUICAO MANTIDA
0.038	Rateio pela Participação Consórcio Intermunicipal Baixa Mogiana - CIMOG	%			CONSORCIO MANTIDO
1.033	CONSTR/AMPL. E REFORMA DE PREDIOS DA ADMINISTRACAO	PERCENTUAL			CONSTR/AMPL. E REFORMAS EFETUADAS
1.034	AQUISICAO DE VEICULOS PARA ADMINISTRACAO	PERCENTUAL			VEICULOS ADQUIRIDOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ESTRADAS E TRANSPORTES	POR CENTO			VEICULO E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.113	CONSTRUÇÃO OFICINA MECÂNICA	%			CONSTRUÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO.	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
2.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
2.010	MANUT. DAS ATIV. DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
2.012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.014	MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS E TRANSPORTES	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0205 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	POR CENTO			ATIVIDADES DA TESOUREARIA E CADASTRO MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - TRANSPORTE

SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.077	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	POR CENTO			TERMINAL RODOVIARIO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.104	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ADMINISTRACAO	%			CONTRIBUICOES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0202 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
SubFunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
OBJETIVO: ADMINISTRAR O SERVICO PUBLICO VISANDO A QUALIDADE DOS TRABALHOS REALIZADOS PARA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.232	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0203 - CONTROLADORIA MUNICIPAL
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0403 - CONTROLE INTERNO
OBJETIVO: FISCALIZAR A EXECUCAO REGULAR DOS PROGRAMAS. EXECUTAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE FUNCIONAL, TREINAMENTO E AVALIACAO DO DESEMPENHO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.233	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
SubFunção: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0601 - SEGURANCA PUBLICA
OBJETIVO: GARANTIR SEGURANCA A POPULACAO E AO PATRIMONIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	UN			VEICULO ADQUIRIDO
2.024	MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA- POLICIA MILITAR	POR CENTO			SEGURANCA NO MUNICIPIO MANTIDA
2.175	MANUTENCAO SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA
SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0601 - SEGURANCA PUBLICA
OBJETIVO: GARANTIR SEGURANCA A POPULACAO E AO PATRIMONIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.236	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0801 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.035	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC. CIVIL - ASILO	%			CUSTEIO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0801 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.126	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	POR CENTO			BENEFICIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS
2.136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD PAB- PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
2.139	MANUTENÇÃO CASA DA FAMÍLIA	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
2.144	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
2.148	REALIZACAO CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	%			CONFERENCIA REALIZADA
2.149	MANUTENCAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	%			BPC MANTIDO
2.180	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	%			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0801 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.237	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0803 - EXECUCAO DE PROJETOS ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETIVO: EXECUCAO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS E OUTROS DECUSTEIOS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.081	AMPLIACAO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	POR CENTO			CENTRO COMUNITARIO AMPLIADO E/OU REFORMADO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
 Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
 Programa: 0803 - EXECUCAO DE PROJETOS ASSISTENCIA SOCIAL
 OBJETIVO: EXECUCAO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS E OUTROS DE CUSTEIOS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.225	Manutenção do Centro de Atendimento Especializado - CAE	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
 Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa: 0804 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
 OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.036	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC.CIVIL - ACCAI	%			CUSTEIO MANTIDO
1.106	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Assistência Social	UN			VEICULO ADQUIRIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0214 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0804 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.109	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	POR CENTO			FUNDO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0804 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO CARENTE DO MUNICIPIO, COM CRIACAO DE PROGRAMAS PARA MELHOR ATENDE- LA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.114	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDO MUNIC. ASSISTENC. SOCIAL	POR CENTO			FUNDO MANTIDO
2.189	MANUTENCAO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%			MANUTENÇÃO MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.008	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	POR CENTO			MANUTENCAO DO CONSORCIO MANTIDO
0.019	CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE - CISSUL	POR CENTO			MELHORES CONDICÕES DE DESLOCAMENTO AOS USUÁRIOS DO
0.022	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC.CIVIL - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	POR CENTO			APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO
0.040	Contribuição ao Hospital São João Batista	%			CONTRIBUICAO MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.042	Contrato Rateio CIMOG - CASTRAMÓVEL	%			REPASSES EFETUADOS.
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.043	Repasse ao Cons. Inter. de Saúde dos Munic. da Região dos Lagos do Sul de Minas - CISI LAGOS	POR CENTO			MANUTENCAO DO CONSORCIO MANTIDO
0.044	Contribuição ao Hospital São João Batista - Investimento/Custeio	%			CONTRIBUICAO MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ATENÇÃO BASICA	PERCENTUAL			VEICULOS ADQUIRIDOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.059	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS SAUDE MAC	UNIDADE			CENTRO CIRURGICO CONSTRUIDO
1.086	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE MAC	UN			VEICULO ADQUIRIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.093	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	POR CENTO			EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. ADQUIRIDOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.104	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ATENÇÃO BÁSICA	%			CONSTR. AMPLIAC E REFORMAS DE PREDIOS REALIZAD
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.026	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.028	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	POR CENTO			FUNDO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	UN			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.037	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC	POR CENTO			SUS MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.083	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - SAUDE	POR CENTO			OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.152	MANUTENCAO DO SERVICO DE PROTESES DENTARIAS	POR CENTO			SERVICOS MANTIDOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.153	AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	POR CENTO			SUPLEMENTOS ALIMENTARES ADQUIRIDOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.154	MANUTENCAO DE JUDICIALIZACAO DA SAUDE	POR CENTO			JUDICIALIZACAO DA SAUDE MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.162	MANUTENCAO DO CUSTEIO ATENCAO BASICA-INCREMENTO PAB	%			CUSTEIO DA ATENCAO BASICA EXECUTADO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.168	MANUTENCAO DO CUSTEIO MAC- FES	%			CUSTEIO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.171	Manutenção do Projeto Bem-me-Quer	POR CENTO			Programa Bem -me-Quer
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.181	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	%			AÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.194	MANUTENÇÃO DO CUSTEIO PAB - FES	%			CUSTEIO MANTIDO
2.195	Manutenção do Programa Previne Brasil	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
2.196	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
2.197	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.198	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.238	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
OBJETIVO: MANTER E ZELAR PELA SAUDE PUBLICA, PROMOVENDO ASSISTENCIA MEDICA A TODOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.239	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1002 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
OBJETIVO: PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE FORMA PREVENTIVA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.034	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	POR CENTO			PROGRAMA DE SAUDE BUCAL MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 1201 - EDUCACAO INFANTIL
OBJETIVO: INVESTIR NA EDUCACAO INFANTIL EM CRECHE E PRE-ESCOLA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.065	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLA ENSINO INFANTIL	POR CENTO			CRECHE CONSTRUIDA
1.096	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL	%			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	POR CENTO			CRECHES MUNICIPAIS MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO: PERMITIR O INGRESSO E PERMANENCIA DO ALUNO NA ESCOLA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	%			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.009	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL	%			CONSTR. AMPLIAC E REFORMAS DE PREDIOS REALIZAD
1.051	AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO	PERCENTUAL			VEICULOS ADQUIRIDOS
2.040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
2.092	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO	POR CENTO			OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS MANTIDA
2.158	REALIZACAO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	UN			CONFERENCIA MUNICIPAL REALIZADA
Total Programa				0,00	

Programa: 1204 - TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: FACILITAR O INGRESSO DO ALUNO NA ESCOLA, PROPORCIONANDO-LHES O TRANSPORTE ESCOLAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.048	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%			TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa: 1204 - TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: FACILITAR O INGRESSO DO ALUNO NA ESCOLA, PROPORCIONANDO-LHES O TRANSPORTE ESCOLAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.178	Manutenção do Transporte Escolar Superior	%			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO

SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Programa: 1206 - ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL

OBJETIVO: ATENDER E MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	%			ATIVIDES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1301 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.023	APOIO FINANCEIRO AS ORG. SOC. CIVIL - CULTURA	POR CENTO			APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO
1.085	OBRAS E INSTALAÇÕES CENTRO CULTURAL	%			COMBATE A INCENDIO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0211 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1301 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.086	REFORMA E RESTAURAÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL - BENS IMÓVEIS	POR CENTO			ESTACAO FERROVIARIA REFORMADA OU RESTAURADA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.059	MANUT. COMEM. EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E FOLCLORE	%			COMEM. EVENTOS CULTURAIS CIV E FOLC MANTIDOS
2.134	MANUT FUNDO MUNIC. PRESERV. AO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE			PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0211 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.134	MANUT FUNDO MUNIC. PRESERV. AO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE			PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.142	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	POR CENTO			BIBLIOTECA MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

SubFunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1301 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: INCENTIVAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	POR CENTO			CENTRO CULTURAL MANTIDO
2.192	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	POR CENTO			FUNDO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0212 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SubFunção: 695 - TURISMO

Programa: 1401 - TURISMO

OBJETIVO: PROMOVER O TURISMO NO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.025	CONTRIBUIÇÃO AO CIRCUITO MONTANHAS CAFEZEIRAS	%			CONTRIBUIÇÃO MANTIDA
1.105	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE PRÉDIOS DO TURISMO	%			CONSTR., AMPLIAC. E REFORMAS REALIZADAS
2.193	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	POR CENTO			FUNDO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
1.031	CONSTR. E REVITALIZAÇÃO PRACAS, PARQUES E JARDINS	POR CENTO			PRACAS, PARQUES E JARDIS REVITALIZADOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.032	PAVIMENTAÇÃO, RECAP. E TAPA BURACO DE VIAS URBANAS	%			VIAS URBANAS PAVIMENTADAS
1.095	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO PRAÇA DO CRISTO PARQUE DO SABIÁ	%			PRAÇA CONSTRUÍDA
1.097	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO PARQUE LOTEAMENTO TITANIC	%			PARQUE CONSTRUÍDO
1.109	Construção e Revitalização Parque Ecológico "Valter Donizete Carvalho"	%			CONSTRUÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
				0,00	
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 25 - ENERGIA
SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA
Programa: 1501 - URBANISMO
OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.111	MELHORIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LUMINÁRIAS LED	POR CENTO			ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
				0,00	
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
 Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - URBANISMO
 SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS
 Programa: 1501 - URBANISMO
 OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.060	MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	%			SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS MANTIDOS
2.062	MANUTENCAO DAS ATIV. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS.	POR CENTO			ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
 Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 25 - ENERGIA
 SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA
 Programa: 1501 - URBANISMO
 OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.076	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	POR CENTO			ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 1502 - LIMPEZA PÚBLICA
OBJETIVO: GARANTIR A SAÚDE E HIGIENE DA POPULAÇÃO MANTENDO A LIMPEZA DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.061	AQUISICAO DE CACAMBAS PARA COLETA DE LIXO	POR CENTO			CACAMBAS ADQUIRIDAS
2.066	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	%			LIMPEZA PUBLICA MANTIDA
Total Programa				0,00	

Programa: 1503 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

OBJETIVO: GARANTIR O SERVIÇO FUNERÁRIO À POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.068	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO.	%			CEMITERIO E VELORIO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 16 - HABITACAO
SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 1601 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
OBJETIVO: PROMOVER A CONCESSÃO DE HABITAÇÕES POPULARES PARA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.107	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	%			CONSTRUÇÃO REALIZADA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 1701 - SANEAMENTO EM GERAL
OBJETIVO: GARANTIR A SAUDE A POPULACAO INVESTINDO EM SANEAMENTO BASICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.112	OBRAS E INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 1701 - SANEAMENTO EM GERAL
OBJETIVO: GARANTIR A SAUDE A POPULACAO INVESTINDO EM SANEAMENTO BASICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.070	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	%			ESGOTO SANITARIO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 1701 - SANEAMENTO EM GERAL
OBJETIVO: GARANTIR A SAUDE A POPULACAO INVESTINDO EM SANEAMENTO BASICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.070	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	%			ESGOTO SANITARIO MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.004	MANUTENCAO DE CONTRIBUICAO A EMATER-MG	POR CENTO			CONTRIBUICAO A EMATER MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 2001 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.004	MANUTENCAO DE CONTRIBUICAO A EMATER-MG	POR CENTO			CONTRIBUICAO A EMATER MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa: 2001 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.027	TRANSFERENCIA AO CONCAFE - CONTRATO DE RATEIO	%			REPASSES EFETUADOS.
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa: 2001 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.027	TRANSFERENCIA AO CONCAFE - CONTRATO DE RATEIO	%			REPASSES EFETUADOS.
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 2001 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.019	CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS	%			CONSTR. E CONSERV. PONTES E MATA-BURROS REALIZ
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
 Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
 Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
 OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.019	CONSTRUCAO/CONSERVACAO DE PONTES E MATA-BURROS	%			CONSTR. E CONSERV. PONTES E MATA-BURROS
Total Programa				0,00	REALIZ
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
 Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Função: 20 - AGRICULTURA
 SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
 Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
 OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.035	AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ AGRICULTURA, AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. ADQUIRIDOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.035	AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ AGRICULTURA, AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. ADQUIRIDOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO BENS IMÓVEIS AGRICULTURA, AGROP. E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			PARQUE DE EXPOSICAO REFORMADO E/OU AMPLIADO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO BENS IMÓVEIS AGRICULTURA, AGROP. E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			PARQUE DE EXPOSICAO REFORMADO E/OU AMPLIADO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.158	MANUTENCAO SECRETARIA AGRICULTURA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.156	MANUTENCAO SECRETARIA AGRICULTURA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE MANTIDAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.173	Doação de Fertilizantes Químico/Mineral	POR CENTO			SERVICOS MANTIDOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.173	Doação de Fertilizantes Químico/Mineral	POR CENTO			SERVICOS MANTIDOS
				0,00	
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa: 2001 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL, INCENTIVANDO OS PRODUTORES RURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.235	DOAÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
				0,00	
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Função: 22 - INDUSTRIA

SubFunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

Programa: 2201 - INCENTIVO A INDUSTRIA

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.041	Programa Social de Curso de Costura Industrial	%			INCENTIVO A INDUSTRIA MANTIDO
1.036	CONSTRUCAO DE GALPOES INDUSTRIAIS	UN			GALPOES CONSTRUIDOS
2.075	INCENTIVO A INDUSTRIA EM GERAL	%			INCENTIVO A INDUSTRIA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 26 - TRANSPORTE

SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa: 2601 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.076	RECUPERACAO DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS	POR CENTO			ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS
1.108	Prolongamento LMG 857 - Trecho Itamogi - S.A.Alegria	POR CENTO			ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0209 - SETOR DE ESPORTES E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 813 - LAZER

Programa: 2701 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROPORCIONANDO MELHORIA DE VIDA A POPULACAO ITAMOGIENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.022	CONSTRUCAO/AMPL/REFORMA DE PREDIOS ESPORTE LAZER	%			CONSTR., AMPLIAC. E REFORMAS REALIZADAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Unid. Orç: 0209 - SETOR DE ESPORTES E LAZER

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 2701 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROPORCIONANDO MELHORIA DE VIDA A POPULACAO ITAMOGIENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 2701 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROPORCIONANDO MELHORIA DE VIDA A POPULACAO ITAMOGIENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0209 - SETOR DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 2701 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PROPORCIONANDO MELHORIA DE VIDA A POPULACAO ITAMOGIENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.123	PATROCINIO DE EVENTOS ESPORTIVOS	POR CENTO			PATROCINIOS REALIZADOS
2.143	MANUTENCAO DA PISTA DE COOPER	POR CENTO			PISTA DE COOPER MANTIDA
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
 Unid. Orç: 0205 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS
 SubFunção: 691 - PROMOCAO COMERCIAL
 Programa: 2702 - INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS
 OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.222	Auxílio Emergencial Municipal - MEI	POR CENTO			APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
 Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - EDUCACAO
 SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 Programa: 2703 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
 OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.224	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	POR CENTO			PROGRAMA MANTIDO
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 2704 - APOIO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL
OBJETIVO: INVESTIR NA EDUCACAO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.001	MANUTENCAO DE APOSENTADORIA DE PROFESSORES	%			APOSENTADORIA DE PROFESSORES MANTIDOS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 2704 - APOIO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL
OBJETIVO: INVESTIR NA EDUCACAO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.160	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	%			ATIVIDADES DE GESTAO MANTIDAS.
2.164	MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES AS CAIXAS ESCOLARES	%			CONTRIBUICOES AS CAIXAS ESCOLARES REALIZADAS
Total Programa				0,00	
Total SubFunção				0,00	
Total Função				0,00	
Total UO				0,00	

MUNICÍPIO DE ITAMOGI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
Unid. Orç: 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função: 99 - RESERVAS
SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa: 9999 - RESERVAS
OBJETIVO: .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	%			RESERVA MANTIDA
	Total Programa			0,00	
	Total SubFunção			0,00	
	Total Função			0,00	
	Total UO			0,00	
	Total Órgão			0,00	
	Total Geral			0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Finanças, Emissão: 05/04/2023, às 13:58:16.

RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
DIAS:10043467865
Dados: 2023.04.14 10:28:02 -03'00'

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Lezir Dias dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF:498.969.386-87

Tatiane Riva de Medeiros
CONTADORA
CPF: MG 120.768-0-6

CARLA FELIX DA SILVA
CONTROLE INTERNO
CPF: 076.999.126-24